



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211005u73205809000123i73205809000123

Número da Nota

00000048

Data e Hora de Emissão

05/10/2021 16:09:32

Código de Verificação

8FKR-GZLX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **73.205.809/0001-23**

Inscrição Municipal: **0.149.145-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NOTA BENE COMUNICACOES EIRELI**

Nome Fantasia:

Tel.: **(21) 99753447**

Endereço: **RUA RODRIGO DE BRITO 16, APT 305 - BOTAFOGO - CEP: 22280-100**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **marbastos@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **025.229.117-40**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **CARLOS FRANCISCO PORTINHO**

Endereço: **RUA SENAD EUZEBIO 10, 5 - FLAMENGO - CEP: 22250-080**

Tel.: **(21)972170256**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **cfportinho@me.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de assessoria de comunicação prestado no mês de setembro de 2021 - incluindo planejamento e coordenação de assessoria de imprensa, mídias digitais e comunicação interna.

VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

35.01.05 - assessoria de relações públicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	20,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.